

PARECER DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

001/84.

18
DO OBJETO DE LEI Nº
008/84 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNI
CIPAL

Sinop, 16 de agosto de 1.984.



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDA
ÇÃO SOBRE O OBJETO DE LEI Nº /
008/84 QUE VERSA SOBRE A CRIA
ÇÃO DO C.A.T. CONSELHO PARA /
ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS.

Os vereadores membros da comissão de
Justiça e redação que a este subscrevem, depois de analisado o
projeto em epígrafe do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sinop, dão
seu parecer no sentido de que se seja alterado o artigo 1º passan
do a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado por força da pre-
sente lei, o "Conselho para Assentos Tributários" C.A. T. que fun-
cionará como órgão consultivo Tributário do Município, incumbin-
do-lhe a aprovação dos Assuntos Tributários Municipais, tomando
conhecimento do andamento geral dos tributos do Município, emitin
do parecer, e será um órgão de aconselhamento do Prefeito Muni-
cipal.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos a substituição da palavra de-
liberativo pela consultivo, pois achamos que ao conferirmos atri-
buições a ponto de deliberar sobre assuntos de tributação Muni-
cipal estaríamos conferindo demasiado Poder a um conselho, a ponto
de prescindirem dos próprios poderes constituídos tais como o
Poder Executivo e o Legislativo que emanaram do povo e por de-
ver de consciência não podem sub-delegar tais poderes.

Este é o nosso parecer.


JOSÉ ROVERI
Presidente da Comissão

JOÃO FERREIRA
MEMBRO

RUI HEMMANN
secretário.

